**OFÍCIO/SJC Nº 00195/2018** Em 12 de junho de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

Tal crédito faz-se necessário para atender a despesas com pessoal, reforçando as dotações da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, em virtude da transferência do Espaço Kaparaó e do Centro de Capacitação Profissional “Professor Lourenço Arone” da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social para essa outra pasta municipal.

Vale ressaltar que o presente projeto está sendo reapresentado nesse momento para corrigir os dados das funcionais programáticas constantes dos Arts. 1º e 2º da Lei nº 9.288, de 06 de junho de 2018, em virtude de equívocos formais constantes do Projeto de Lei nº 154/2018.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e nobres Vereadores, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais) para atender a despesas com pessoal, em virtude da transferência do Espaço Kaparaó e do Centro de Capacitação Profissional “Professor Lourenço Arone”, para a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | | |
| **02.14.02** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E ECONÔMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA** | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| 11 | TRABALHO |  |  |
| 11.334 | FOMENTO AO TRABALHO |  |  |
| 11.334.062 | TLHO DECENTE E GERAÇÃO DE RENDA |  |  |
| 11.334.062.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 11.334.062.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ | 156.300,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ | 120.200,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ | 36.100,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 – TESOURO | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei serão cobertos com recursos provenientes de anulações orçamentárias parciais das dotações orçamentária vigente e abaixo especificadas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | |
| **02.12.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |  |  |
| 08.244.041 | PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA |  |  |
| 08.244.041.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 08.244.041.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ | 156.300,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ | 120.200,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ | 36.100,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 – TESOURO | | |

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se a Lei nº 9.288, de 06 de junho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -